



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.544

João Pessoa - Sábado, 29 de Janeiro de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.231 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas dos parlamentares ao orçamento anual de 2022, aprovado pela Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022 (LOA/2022).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As emendas impositivas ao Orçamento Programa Anual do Estado, aprovado pela Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022 (LOA/2022), serão executadas de acordo com o disposto neste Decreto, sem prejuízo das normas legais e regulamentares em vigor, com observância das seguintes diretrizes:

I – em atenção ao disposto no art. 34 da Lei nº 12.022, de 09 de julho de 2021 (LDO 2022), os parlamentares deverão oficializar até o dia 31 de março de 2022 à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), por meio de formulário eletrônico, a ordem prioritária de execução orçamentária e financeira das emendas, indicando sua destinação, beneficiário final e valor;

II – após o recebimento das informações, a SEPLAG deverá emitir parecer técnico quanto à conformidade das emendas com os regramentos estabelecidos na LDO 2022 e na Lei nº 12.192/2022 (LOA/2022);

III - os órgãos originalmente detentores dos créditos orçamentários decorrentes das emendas impositivas, com parecer favorável da SEPLAG, deverão:

a) descentralizar os respectivos orçamentos em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal – SEDAM, quando os beneficiários finais sejam os municípios do Estado da Paraíba, competindo à SEDAM a formalização dos instrumentos de parceria com os entes a serem beneficiados;

b) formalizar os respectivos instrumentos de parceria que tenham como beneficiários Entidades sem Fins Lucrativos; e,

c) realizar diretamente a correta execução orçamentária e financeira quando destinatários finais dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 2º Os beneficiários das emendas individuais impositivas deverão apresentar plano de aplicação dos recursos ao órgão responsável pela execução orçamentária, em conformidade com o objeto da respectiva emenda, observando as demais normas que regem a matéria.

Parágrafo único. Em atenção ao disposto no art. 34 da Lei nº 12.022/2021 (LDO 2022), os planos de aplicação devem ser apresentados até trinta dias antes do prazo limite para empenho estabelecido no Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Compete aos órgãos executores das emendas individuais impositivas:

I – receber, analisar e emitir parecer sobre os planos de aplicação;

II – formalizar os necessários instrumentos de parcerias;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da ação; e

IV – receber e analisar as prestações de contas.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

I – estabelecer cronograma de desembolso financeiro a partir das consolidações das propostas enviadas pelos órgãos executores;

II – fixar os recursos de acordo com o cronograma de desembolso e em função do cumprimento das metas de arrecadação.

Art. 5º A transferência obrigatória do Estado, para a execução da programação das emendas impositivas, destinada a Município, independe da adimplência do ente federativo destinatário, conforme estabelece o § 3º do art. 33 da Lei 12.022/2021 (LDO 2022).

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão manter controles próprios de verificação da conformidade de registro sobre as alterações, limites e cronogramas das emendas.

Art. 7º Em cumprimento ao § 4º do art. 33 da Lei nº 12.022/2021 (LDO 2022), cabe:

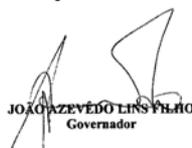
I - à SEPLAG, providenciar a identificação das Emendas Impositivas, objeto ou não de descentralização de crédito orçamentário, através de cadastro no SIAF de específica Reserva Orçamentária – RO, número da respectiva emenda e nome do parlamentar autor da propositura;

II - aos órgãos beneficiados com as Emendas, indicar na solicitação da Fixação de Recurso – FR à SEFAZ que se trata de Emenda Individual Impositiva, possibilitando que se proceda à emissão de FR com finalidade específica para fins de controle e transparência da execução.

III - aos órgãos detentores dos recursos, indicar no momento da emissão das Notas de Empenho – NE, a Reserva Orçamentária - RO concernente à Emenda Individual Impositiva.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de janeiro de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.148 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o inciso I do art. 5º do Decreto nº 32.554, de 1º de novembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de correção e aprimoramento do Decreto 32.554, de 1º de novembro de 2011,

DECRETA

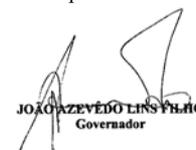
Art. 1º O inciso I do art. 5º do Decreto nº 32.554, de 1º de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I – Limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados, para as consignações descritas nas alíneas "c", "d", "e", "g", "h" e "k" do inciso II do art. 3º, ficando o prazo máximo para as consignações descritas na alínea "e" limitado a 96 (noventa e seis) meses."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**Publicado no DOE de 24/12/2021.
Republicado por incorreção**

Ato Governamental n.º 0132

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **MARIA RITA COSTA NORONHA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 9ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0133

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **DANIELLA BRITO ALMEIDA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0134

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **JOSÉ ALBERTO VASCONCELOS MENEZES DE ANDRADE**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0135

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;



RESOLVE nomear, **ANDERSON JOSÉ MELO DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0136

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **DERLEY BEZERRA DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0137

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **FABIANO LINS MACIEL**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0138

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **WAGNER LIMA DE MACENA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 2ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0139

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **SHIRLENE DE SOUZA ARAGÃO BERNARDO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 5ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0140

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei

Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **GLÁUCIO ROBERTO DE MEDEIROS NÓBREGA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 6ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0141

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 9ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0142

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **BRUNA MARIA VIEIRA GONÇALVES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 9ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0143

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **EMÍDIO MARQUES DE SOUSA NETO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0144

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **ANDRÉ LUCIO DA SILVA CABRAL**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 14ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0145

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **JOSE PEREIRA GOMES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 14ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0146

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE nomear, **MICHEL ERIC DE SANTANA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Química, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 2ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0147

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019;



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00



com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0192

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019; **RESOLVE** nomear, **IRANY ANDRÉ LIMA DE SOUZA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0193

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019; **RESOLVE** nomear, **GIRLLAYNNE GLEYKA BEZERRA DOS SANTOS MARQUES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0194

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019; **RESOLVE** nomear, **ANALICE DA SILVA JUVINO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 2ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0195

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019; **RESOLVE** nomear, **CATIANO FERREIRA DE LIMA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 4ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental n.º 0196

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019; **RESOLVE** nomear, **SÂMARA MARIA BELARMINO DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 4ª Região Geoadministrativa.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N.º 046/2022/SEAD.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 22010917-6/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, do servidor **VALBER RODRIGUES VALÕES**, matrícula n.º 76.065-0, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, e do Meio Ambiente, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA N.º 008/2022.

EXPEDIENTE DO DIA : 28/01/2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto n.º 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os pedidos de **cessão** dos servidores abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22011252-5	ANDERSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA	177.205-8	SEDH	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
22011482-0	ANDERSON VINICIUS S. DO NASCIMENTO	177.775-1	SEECT	Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA
22011326-2	KLEBER PEREIRA DE LUCENA	525.348-9	PMPB	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
22011054-9	AGAMENILRA DIAS ARRUDA	131.703-2	SEECT	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA
21015720-8	DINARTE RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	177.746-7	SEDH	Secretaria de Estado da Administração/Gerência Regional de Perícia Médica de Patos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º : 033/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 25-01-2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei n.º 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.010.299-6	157.664-0	FRANCISCO ALEKSON ALVES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º : 034/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 25-01-2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei n.º 8.634/2008, que DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** do Grupo ANS:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.010.963-0	127.223-3	MARCOS SAMPAIO DE LUCENA	ADVOGADO	VI	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º : 035/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 25-01-2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei n.º 8.641/2008, que DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.010.932-0	171.725-1	SANDRELI BARBOSA MENDES	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	II	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º : 038/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 25-01-2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei n.º 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da CGE de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.010.463-8	147.116-3	PAULO ROBERTO BENIGNO DA SILVA	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	IV	VI

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º : 039/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 25-01-2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Fazenda, combinado com a Lei n.º 8.427/07 que DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
22010412-3	157665-8	ALEXANDRINA MARIA GUSMÃO AMORIM SENECADES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22010298-8	157664-0	FRANCISCO ALEKSON ALVES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22010255-4	157666-6	KARINA DARIDTOU PIRES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22010327-5	157672-1	LOUISE LUCENA NOBREGA DE CARVALHO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º : 040/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 25-01-2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais CGE, combinado com a Lei n.º 8.698/08 que DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
22010238-6	184934-4	MARIA DO ROSARIO GOMES DE SOUZA	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	A	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º : 032/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 25-01-2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei n.º 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.011.228-2	160.164-4	FABRÍCIO SANTOS TIBURCIO	MEDICO	I	II
22.011.124-8	160.601-8	HILDEBERTO EVANGELISTA DE BRITO	MEDICO	II	III

PUBLIQUE-SE


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º : 050/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-01-2022

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria n.º 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Fazenda, **INDEFERIR** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
22010340-2	157675-5	FRANCISCO MARCONDES SALES DINIZ	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST
22010324-1	157660-7	MARIA HELENA BARBOSA BOTELHO ROLIM	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST
21019074-4	157687-9	MIRIAM LEITAO DE VASCONCELOS	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST
22010304-6	157663-1	RANIERI MOREIRA PIRES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST
21019075-2	157676-3	RODRIGO ARAUJO DIAS DA SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST
22011047-6	157696-8	VERA LUCIA LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS
HUMANOS

RESENHA Nº : 041/2022 -
DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 28-01-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Grupo da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22011227-4	160164-4	FABRICIO SANTOS TIBURCIO	MEDICO
22010030-6	184711-2	PALOMA CRISPIM CLEMENTE	MEDICO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 048/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-01-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.011.032-8	157.219-9	ANA LETICIA TORRES VILAR	MEDICO VETERINARIO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 049/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-01-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ESPECIAL:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.011.014-0	176.136-6	WIGNA NIBEGNA ASSIS DE ALMEIDA	TECNICO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 051/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-01-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.428/2007 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo SAT-1900:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
220.105.405	872.415	ALANA MEIRA DE SOUZA BARBOSA	ENGENHEIRO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 001/2022

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Eliane Cavalcante Lopes de Sousa, Matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do Convênio nº 001/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Veirópolis-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCAR MARTINS DE CARVALHO SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 042

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 041 de 27/01/2022, publicada no D.O.E. em 28/01/2022, pág. 02, coluna 02.

Claudio Furtado
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 01/2022

João Pessoa, 25 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, Matrícula: 152.442-9; JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, Matrícula: 72.122-1; PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA, Matrícula 124.971-1; BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula: 166.287-2; RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, Matrícula: 89.899-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no ofício Nº 256/5º da Promotoria de Justiça de Sousa, que trata da invasão de áreas públicas no PIVAS - Várzea de Sousa.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Efraim de Araújo Morais
Secretário de Estado

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 002/2022

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marina Maria Lima de Almeida, Matrícula nº 720.618-6, para ser o Gestor do Contrato nº 0007/2022 para contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de vale alimentação com a empresa Lecard Administradora de Cartões Ltda.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5204

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991 e conforme Deliberação nº 5191 publicada no Diário Oficial da Paraíba em 15 de dezembro de 2021 (suplemento), a qual se refere ao Ad Referendum em que o Presidente do COPAM outorgará ad referendum as licenças ambientais nas modalidades de licença prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO), de estabelecimentos, serviços e atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), no período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 15 de dezembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prévia nº C01/2022, referente ao Processo SUDEMA nº 2022-000089/TEC/LP-3596 - CENTRAL EOLICA MURUJUBA LTDA - TS = Retificação da LP Nº C52/2021 = Proc.21-008626 = Ref. Descrição da Atividade = 1ª e 2ª pub., tendo em vista a solicitação de retificação da Licença Prévia nº C52/2021 (referente ao Processo SUDEMA nº 2021-006731/TEC/LP-3503 - CENTRAL EOLICA MURUJUBA LTDA - Licença Prévia = Geração de Energia Eólica = It: R\$ 302.445,00 = Ac: 706.100 m² = NE: 07 = L/ATV: Fazenda Macambira, Angicos, Acauã e Cacimbinha - Zona Rural - São Vicente do Seridó - PB = 1ª e 2ª PUB), conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021 e com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação COPAM nº 5170 (publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de dezembro de 2021) e cancelada a Licença Prévia C52/2021, tendo em vista a retificação na descrição da atividade.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5205

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991 e conforme Deliberação nº 5191 publicada no Diário Oficial da Paraíba em 15 de dezembro de 2021 (suplemento), a qual se refere ao Ad Referendum em que o Presidente do COPAM outorgará ad referendum as licenças ambientais nas modalidades de licença prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO), de estabelecimentos, serviços e atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), no período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 15 de dezembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prévia nº C02/2022, referente ao Processo SUDEMA nº 2022-000018/TEC/LP-3587 - CENTRAL EÓLICA VENANCIO LTDA - TS = Retificação da LP Nº C23/2021 = Proc.21-006875 = Ref. Descrição da Atividade de 11 Aerogeradores para 5 Aerogeradores = 1ª e 2ª Pub = AS., tendo em vista a solicitação de retificação da Licença Prévia nº C23/2021 (referente ao Processo SUDEMA nº 2021-006875/TEC/LP-3508 - CENTRAL EÓLICA VE-



NANCIO LTDA – LP = Geração de Energia Eólica Composto por 11 Turbinas = It: 302.445,00 = AC: 691.300 m² = NE: 07 = L/ATV: Em Várias Fazendas da Zr de São Vicente do Seridó – PB = 1ª/2ª Pub.), conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021 e com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação COPAM nº 5124 (publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 01 de outubro de 2021) e cancelada a Licença Prévia C23/2021, tendo em vista a retificação na descrição da atividade.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº. 009/2022

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cinep e demais normas aplicadas.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os Servidores **RÔMULO PASTOR MELO PIRES**, matrícula n.º 3.163-1, Gerente Executivo, representante da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP como Presidente, e também composta pelos membros: **WELLINGTON HONORATO DE ARAGÃO JÚNIOR**, matrícula n.º 524.628-8, CAP QOC PM representante do Batalhão de Polícia Ambiental da Paraíba (BPAMB) e **MARIA CHRISTINA VICENTE VASCONCELOS**, matrícula n.º 720.591-1, Coordenadora de Estudos Ambientais e **JANCERLAN GOMES ROCHA**, matrícula n.º 720.541-4, Coordenador de Setor de Geoprocessamento, representantes da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, para e Comissão Conjunta voltada ao acompanhamento e à fiscalização das atividades de cercamento do Parque das Trilhas – DITur.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2022.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 07/2022/GS

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng.º **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula n.º 770.318-0, CREA n.º 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente Regional de Campina Grande, a Eng.ª **MARIA DE FATIMA C. DUARTE PIRES**, Matrícula n.º 770.016-4, CREA n.º 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, estando à disposição da SUPLAN e a Eng.ª **CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO**, Matrícula n.º 770.578-6, CREA n.º 161.666.439-8, Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOÃO ALBERTO COUTO MAIA, RUA ARNALDO CORREIA DE SIQUEIRA (TRECHO II) E RUA LUZIA GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, NO BAIRRO DO LIGEIRO EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato PJU n.º 0080/2021, firmado com a LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP. (SUP-OFN-2022/00026).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 08/2022/GS

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng.º **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula n.º 770.318-0, CREA n.º 160.348.678, Gerente Regional de Campina Grande, o Eng.º **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula n.º 750.777-1, CREA n.º 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia, estando a disposição desta Autarquia e a Eng.ª **CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO**, Matrícula n.º 770.578-6, CREA n.º 161.666.439-8, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro,

comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO NA ESCOLA E.C.I. ITAN PEREIRA (MÓDULO 2), EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato PJU n.º 0016/2021, firmado com a **CONCRETIZA CONSTRUÇÕES EIRELI – (SUP-OFN-2022/00027)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 10/2022/GS

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng. **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula n.º 770.318-0, CREA n.º 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente Regional de Campina Grande; o Eng.º **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula n.º 750.777-1, CREA n.º 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia, estando a disposição desta Autarquia e a Eng.ª **CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO**, Matrícula n.º 770.578-6, CREA n.º 161.666.439-8, Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO NA EEFFM. PREFEITO WILIANS DE SOUSA ARRUDA (MOD.2) EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato PJU n.º 0008/2021, firmado com a **CONCRETIZA CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA Nº. 001/2022/AGEVISA-PB

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, § 4º, do Decreto 23.068, de 5 de junho de 2002, c/c o art. 51 e seu § 4º de Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE, designar os servidores João Ozanam de Souza, Matrícula Nº. 000166-0, Thiago Oliveira de Lima, Matrícula Nº.177.806-4 e Romero Bendito dos Santos, Matrícula 922643, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB**, definindo como prazo de vigência da Comissão, o período de 1(um) ano a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº. 002/2022/AGEVISA-PB

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, § 4º, do Decreto 23.068, de 5 de junho de 2002, c/c o art. 51 e seu § 4º de Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ismênia Valverde de Oliveira Martins**, Matrícula Nº. 000158-0, como **PREGOEIRA** da Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba.

Art. 2º Comporão a equipe de apoio à Pregoeira os servidores **Thiago Oliveira de Lima**, Matrícula Nº. 177.806-4 e **Ana Thereza Almeida Cavalcanti de Albuquerque**, Matrícula Nº. 000213-9.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 003/2022/AGEVISA-PB

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, § 4º, do Decreto 23.068, de 5 de junho de 2002, c/c o art. 51 e seu § 4º de Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE, designar os servidores **Ismênia Valverde de Oliveira Martins**, matrícula Nº. 000158-0, **Ana Thereza Almeida Cavalcanti de Albuquerque**, matrícula Nº. 000213-9 e **João Evangelista da Silva Filho**, matrícula Nº. 799149, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, definindo como prazo de vigência da Comissão, o período de 1(um) ano a contar da data de sua publicação.

Geraldo Moreira de Menêzes
Diretor Geral

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 011/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 25 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sétima Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de março de 2021.

1. Designar, a pregoeira e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Companhia, conforme descrição infra:

Pregoeira:

Verônica Daniel de Souza, Mat. 396;

Equipe de Apoio:

Jéssica Guimarães Maciel, Mat. 402;

Cassandra Reis Visani, Mat. 391.

2. Designar, a servidora **Jéssica Guimarães Maciel, Mat. 402**, como membro apto a substituir a Pregoeira nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria n° 041/2021 e todas as portarias anteriores que tratam sobre a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão


Gilmara Pereira Temóteo
 Diretora Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N° 004/2022

João Pessoa, 28 de janeiro de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

1° DESIGNAR os servidores **HEBERT LEVY DE OLIVEIRA**, matrícula n° 900.879-9, **MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS**, matrícula n° 79.137-7, **EDGAR ANDRADE NUNES**, matrícula n° 600.153-0, **RAIMUNDO DA SILVA LEITE**, matrícula n° 600.103-3 e **VIVIANE SERRA DE FREITAS ALVES**, matrícula n° 600.112-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da CEHAP.

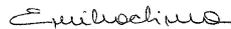
2° DESIGNAR o servidor **JAIR DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula n° 900.869-1, para suplente, substituindo os titulares da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em suas faltas e impedimentos.

3° A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá reunir-se sempre que houver matéria a ser julgada, observando o disposto na legislação pertinente.

4° A Comissão Permanente de Licitação – CPL assumirá as atribuições pertinentes aos processos de Chamamento Público da CEHAP.

5° Esta portaria revoga a Portaria n° 007/2021, de 19 de janeiro de 2021.

6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
 Diretora Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 014/2022/DS

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **ROCHESTER GUIMARAES DO VALE**, matrícula 2216-1 como gestor dos Contratos n° 005/2022 e 006/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 015/2022/DS

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **ANNE CRISTHINE MENDES PALMEIRA**, matrícula 2230-6, como gestora do Contrato n° 002/2022, firmado entre este Departamento e a empresa Centro de Ensino JCF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 016/2022/DS

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA**, matrícula 4273-1, como gestor do Contrato n° 007/2022, firmado entre este Departamento e a empresa Parcelamos Tudo Ponto Com Soluções em Pagamentos Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 Diretor Superintendente

Casa Militar do Governador

PORTARIA N° 0001/2022-SECCMG.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. n° 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual **MAJOR QOC Matrícula 520.596-4 ELSON JANES DOS SANTOS RIBAS** – CPF N° 000.830.474-25, para a Missão de Gestor do Contrato n° 001/2022, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME, referente à contratação de prestação de serviço de Agenciamento de Viagens (passagens aéreas Nacional e Internacional) – Diversos Órgãos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência de contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PORTARIA N° 0002/2022-SECCMG.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. n° 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Matrícula 186.148-4 **EDILSON CLEMENTINO DE ARAUJO** – CPF N° 854.686.657-00, para a Missão de Fiscal do Contrato n° 001/2022, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME, referente à contratação de prestação de serviço de Agenciamento de Viagens (passagens aéreas Nacional e Internacional) – Diversos Órgãos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência de contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.


MARCO DE ARAUJO GOUVEIA
 Secretário Executivo Casa Militar do Governador

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA N° 008 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei n° 8.666/93, conforme DER-PRC-2022/00356.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA**, matrícula 9500-1, inscrito no CPF sob n° **930.129.004-97**, como Gestor do contrato **PJ-005/2022**, que tem por objeto as Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas nas cidades de Assunção, Esperança, Olivedos, Ouro Velho, Salgadinho, Serra Redonda e Soledade, com 14,70Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei n° 8.666/93, conforme DER-PRC-2022/00357.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a engenheira **MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO**, matrícula 3672-2, inscrita no CPF sob n° **123.935.924-15**, como Gestora do contrato **PJ-008/2022**, que tem por objeto a Elaboração dos Projetos Executivo de Engenharia para Pavimentação de Rodovia, Obra D'Arte Especial, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PCA/PRAD, da rodovia PB-033, subtrecho: Praia de Campina/entr. PB-035/Rio Tinto com 22km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.



Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Sá
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 023

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003999-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO DE LIMA TORRES**, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 128.038-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF nº 88, c/c Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 067

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005413-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NICOLE DE PAULA GALVÃO MADRUGA** no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 91.183-6, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF nº 88, c/c Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 085

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004185-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS** no cargo de Administrador, matrícula nº 76.025-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 086

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006054-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GLAUCIA MARIA QUEIROZ TOSCANO DE CARVALHO** no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 97.013-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 091

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006044-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANGELLA LOUISE DE MORAES GUEDES** no cargo de Químico, matrícula nº 76.208-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 056/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO** o (s) **DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5693-21	ANTONIO MORAIS LEITE	098.906-1
02	5700-21	CLEONICE ATANAZIO PESSOA	148.355-2
03	5473-21	DAGOBERTO DA SILVA MARANHÃO	094.898-5

04	5874-21	GERALDA SOARES DANTAS	135.011-1
05	4969-21	JOAQUIM PEREIRA FILHO	115.689-6
06	5777-21	LIDIA ELIAS DOS SANTOS	132.638-4
07	3308-21	MARIA DÉA LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS	661.603-8
08	6083-21	MARIA DA PENHA GALDINO DE SOUSA	111.808-1

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 062/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO** o (s) **DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0313-22	ALDEIDE ROCHA GUIMARÃES	063.311-9
02	0202-22	MARIA DOS MARTES DE CARVALHO	134.607-5
03	0233-22	MARIA EUNICE ARAÚJO DA SILVA PEREIRA GOMES	123.468-4
04	0232-22	MARIA MENDES DA NOBREGA	145.644-0
05	0229-22	NADI BARBOSA DE ALMEIDA	060.150-1

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA II CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 02/2022 – DE RETIFICAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Presidente da Comissão Organizadora, a Subdefensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2022, de Abertura de Inscrições do II Concurso Público para o provimento de cargos da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado da Paraíba, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, edição de 25/01/2022, resolve RETIFICAR o Edital nº 01/2022: **CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES**

Leia-se como segue e não como constou:

3.19.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, na forma do art. 3 da Lei estadual nº 10.849, de 23 de dezembro de 2016.

3.19.6. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, em igual período dedicado à amamentação.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES PARA OS (AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Leia-se como segue e não como constou:

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009 combinados com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/2012, art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei Estadual nº 10.971/2017.

CAPÍTULO 6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

6.2. As aplicações das Provas estão previstas para:

a) Primeira Etapa - Prova Preliminar Objetiva - dia 01/05/2022;

b) Segunda Etapa:

b.1) Prova Escrita Específica I - dia 03/07/2022;

b.2) Prova Escrita Específica II - dia 03/07/2022;

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - BLOCO I - PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ITEM 9

Leia-se como segue e não como constou:

9. Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Lei Complementar Federal nº 80/94. Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012 com redação alterada pela Lei Complementar nº. 169/2021.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Leia-se como segue e não como constou:

Evento	Data prevista
Período das Inscrições (exclusivamente via internet)	31/01/2022 a 09/03/2022
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	31/01/2022 a 04/02/2022
Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas	11/02/2022
Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas	21/02/2022
Último dia para pagamento do valor da inscrição	09/03/2022
Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais) no site da Fundação Carlos Chagas	21/03/2022
Aplicação da Prova Preliminar Objetiva	01/05/2022
Publicação do Gabarito da Prova Preliminar Objetiva a partir das 17h00	02/05/2022
Publicação do Resultado da Prova Preliminar Objetiva	06/06/2022



Evento	Data prevista
Vista da Folha de Resposta da Prova Preliminar Objetiva	07/06/2022 a 08/06/2022
Aplicação das Provas Escritas Específicas	03/07/2022
Publicação do Resultado da Provas Escritas Específicas	19/08/2022
Vista da Provas Escritas Específicas e prazo para interposição de recurso	22/08/2022 a 23/08/2022
Publicação do Resultado da Provas Escritas Específicas, após recurso	03/10/2022
Prazo para envio dos títulos	09/12/2022 a 14/12/2022
Aplicação da Prova Oral	12/12/2022 a 19/12/2022
Publicação do Resultado da Prova Oral	09/01/2023
Prazo para solicitação da audiência da Prova Oral	10/01/2023 a 11/01/2023
Audiência da Prova Oral	19/01/2023
Publicação do resultado da Prova Oral, após recurso e do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	07/02/2023
Publicação do Resultado Final	24/02/2023

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2022.

Maria Madalena Abrantes Silva
Subdefensora Pública Geral - Presidente da Comissão Organizadora

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente **TORNA SEM EFEITO** o Edital de Divulgação da Perícia Médica publicado no dia 27/01/2022 publicado no D.O.E. e **DIVULGA** o resultado da Perícia Médica realizada de 04 a 07 de janeiro de 2022 para os candidatos aprovados na prova objetiva e títulos, que se inscreveram na condição de Pessoa com Deficiência no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego público, divulgado no dia 25/08/2021 e regido pelo Edital de Abertura de Inscrição, publicado em 03/07/2021 e suas retificações, sob a organização da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, na seguinte conformidade: **1. RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA:**

001 - Assistente Administrativo		
Nome inscrição	situação na perícia médica	
ALBERTO FERNANDES GOMES	0141899-8	Candidato não considerado deficiente
ANDRE DE OLIVEIRA VERISSIMO	0299480-1	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
ANTONIO BRITO DA SILVA	0167956-2	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
ERICK GONCALVES DA SILVA	0123546-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
JAILDA SARAIVA DE MAGALHAES	0121635-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
JESSICA SOUZA JACOME	0134753-5	Ausente perícia médica
MARCELA CAVALCANTE NASCIMENTO	0123536-2	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
MOISES BEZERRA DA COSTA	0121708-9	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
RAFAELA EVARISTO RODRIGUES DA SILVA	0193410-4	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
SANDRO DE OLIVEIRA CUNHA	0123312-2	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
YURI BARBOSA SOARES DA SILVA	0121943-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
ZILZETTE NUNES DA SILVA	0151610-8	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
002 - Auxiliar Administrativo		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
BARBARA ELIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	0177272-4	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
ELISANGELA LUCENA DA SILVA	0192323-4	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
JACKSON GUEDES FIXINA	0128762-1	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
LILIANE DE BARROS BENTO	0147767-6	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA	0144954-0	Candidato considerado deficiente inapto para exercer as atribuições do emprego
003 - Auxiliar de Cozinha		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
IEDY LOPES FERNANDES	0173104-1	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
004 - Auxiliar de Farmácia		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
FERNANDA BERNARDO DE OLIVEIRA	0187203-6	Ausente perícia médica
014 - Maquieiro		
Nome	inscrição	situação na perícia médica

EWERTON DA SILVA MENDES	0279554-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
016 - Técnico de Enfermagem		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
AUZENI VIEIRA DE ARAUJO	0127333-7	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
DANUSA MOREIRA DE AZEVEDO	0126435-4	Candidato considerado não deficiente inapto para exercer as atribuições do emprego
ELIANE ARAUJO DOS SANTOS	0185759-2	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
ELIZABETE HORACIO SILVA DE SOUZA	0184885-2	Candidato não considerado deficiente
GEYCE KELLY GONCALVES DOS SANTOS	0126775-2	Candidato considerado deficiente inapto para exercer as atribuições do emprego
GILMARA DE LIMA CABRAL	0124619-4	Candidato não considerado deficiente
IVANIA GESSE DE SOUZA TAVARES	0188339-9	Candidato não considerado deficiente
JESSICA DE ALMEIDA SOUZA	0181844-9	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
JOELMA MARIA DA SILVA	0179222-9	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
JOSE JARISMA DE OLIVEIRA	0141453-4	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
KARL MARX VERISSIMO DE SOUZA	0123424-2	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
MARIA JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO	0123767-5	Candidato não considerado deficiente
MARIA SUZIELE FERREIRA CORREIA	0125123-6	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
MARTA DO NASCIMENTO ARAUJO	0183794-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
MICHELY AMYLINE DE ASSIS	0247005-5	Candidato não considerado deficiente
NAYSA LÍCIA SILVA DOS SANTOS	0186822-5	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
PATRICIA MORAIS DE MEDEIROS	0181225-4	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
PAULA RENATA DA SILVA	0127643-3	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
RAWLINSON FARLEY ALMEIDA COSTA	0182600-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
REGILVAN DE OLIVEIRA MARIANO	0175524-2	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
SAYONARA ITABARACITA NASCIMENTO DE MEDEIROS	0193512-7	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
017 - Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
FRANCISCO EUDES DA SILVA	018441-21	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
KISLA MARIA PEREIRA DE MOURA CANTALICE	0299203-5	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
MARIA LUIZA DA SILVA	0180781-1	Candidato não considerado deficiente
020 - Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
ALEXSANDRA BARROS DA SILVA GOMES MORAIS DOS SANTOS	0135549-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
LUCILENE GOMES DO NASCIMENTO	0136150-3	Candidato não considerado deficiente
MARIA DAS GRACAS MACIEL DE SOUTO	0164160-3	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
MARIZEUDA LIMA DA CUNHA	0186597-8	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
021 - Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
GILVANIA DE LIMA CABRAL	0137338-2	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
027 - Técnico em Radiologia		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
BARBARA HELEODORA CAVALCANTI DE MOURA	0124252-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA	0155025-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
CELIO ANTONIO BARBOSA DA SILVA	0248648-2	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
GESSYKA LOPES VARELA	0138996-3	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
GLAYDSON DA SILVA TEIXEIRA	0159950-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
JOANA DARC BEZERRA RIBEIRO	0191152-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
JOAO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	0177812-9	Candidato não considerado deficiente
JOAO CARLOS DE PONTES MACIEL JUNIOR	0145850-7	Candidato não considerado deficiente
JONAS BONIFACIO JUNIOR	0121211-7	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
JOSEILSON GONCALVES DA CUNHA	0125394-8	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
LARISSA DA SILVA MARQUES	0183040-6	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
MARIA DAIANA DE SOUSA GUEDES GOMES	0149751-0	Candidato não considerado deficiente
028 - Técnico em Segurança do Trabalho		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
VALBI DE FARIAS SOUZA	0163100-4	Candidato não considerado deficiente
029 - Advogado		



Nome	inscrição	situação na perícia médica
ALICE ALMEIDA NOBREGA	0138332-9	Candidato não considerado deficiente
034 - Assistente Social		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
IZAURA RAYSSA DE ARAUJO LEITAO	0120841-1	Ausente perícia médica
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS MORAIS	0138362-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
PRISCILA OLIVEIRA BARBOSA DO MONTE	0178253-3	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
038 - Enfermeiro		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
ADRIANA RAMALHO NASCIMENTO	0191588-6	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
ALINE LUCIANE DA SILVA PEQUENO	0185074-1	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
CLARANY ALVINO LEITE RAMOS	0181113-4	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
DEBORAH SABRINA MACEDO ARAUJO	0135419-1	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO CRUZ	0193314-0	Ausente perícia médica
ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR	0126504-0	Candidato não considerado deficiente inapto para exercer as atribuições do emprego
ERICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0192132-0	Ausente perícia médica
FERNANDA DE MEDEIROS LEONIDAS	0189864-7	Ausente perícia médica
GERSON CANDIDO DE FARIAS FILHO	0179582-1	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
JAIRO CORTEZ	0126610-1	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
MARIA DO ROSARIO SANTOS	0192817-1	Ausente perícia médica
MARILIA QUEIROZ DA SILVA	0164980-9	Ausente perícia médica
VICTOR DIEGO SIQUEIRA LYRA BARRETO	0163268-0	Ausente perícia médica
YARA SILVA TIGRE CHAVES	0293025-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
041 - Enfermeiro em Hemoterapia		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
ALYNE DA SILVA SOUZA	0185885-8	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
044 - Enfermeiro Intensivista Adulto		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
JOSIVAN FERREIRA DA ROCHA	0171541-0	Ausente perícia médica
049 - Farmacêutico		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
MARTA DE FREITAS SILVA	0190079-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
050 - Fisioterapeuta		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
CAMILA TAVARES MAURICIO DE OLIVEIRA	0183671-4	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
DIEDJA CLEIDE DA SILVA SOUZA	0181536-9	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
FILIPPE GUSTAVO DE QUEIROGA ALMEIDA	0194437-1	Candidato não considerado deficiente
GABRIELA LOPES GAMA	0136134-1	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
MARILIA SIMONE DE OLIVEIRA	0169601-7	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
SAFIRA BIANCA CASTRO LINS	0142424-6	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
THIAGO JOSE QUEIROGA DA SILVA	0186282-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
WALESKA RAYSSA DE OLIVEIRA MARTNS	0182325-6	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
053 - Fonoaudiologia		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
IRIANNE OLIVEIRA DE SANTANA	0176171-4	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
054 - Médico		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
ADRIANO PEREIRA ROCHA	0187306-7	Candidato não considerado deficiente
HENRY WALLACE SOARES LEITE	0176968-5	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
MARCELO DE MORAIS ROSENDO	0164800-4	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
056 - Médico Cardiologista Adulto		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
TAUANNY STEPHANE FRAZAO FRAZAO E SILVA	0150830-0	Candidato não considerado deficiente
058 - Médico Clínico Geral/Hospitalista		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO	0186244-8	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego

061 - Médico Intensivista Adulto		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
JOSE MESQUITA DE ANDRADE NETO	0176602-3	Candidato não considerado deficiente
062 - Médico Intensivista Pediátrico		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
FRANCISCO EDWARD AGUIAR FILHO	0120797-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
066 - Médico Obstetra/Ginecologia		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
KEOMA POLYENNE MARIZ RODRIGUES	0286526-2	Ausente perícia médica
067 - Médico Pediatra		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
VICTOR HUGO PAIVA SIMOES	0161667-6	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
069 - Nutricionista		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
GIANA CARLA LINS DE ALBUQUERQUE MEIRELES	0182200-4	Candidato não considerado deficiente
070 - Odontologia (Cirurgião Dentista)		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA	0183365-0	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego
074 - Terapeuta Ocupacional		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
DEBORA DA SILVA FIRINO FELISMINO	0139787-7	Candidato considerado deficiente apto para exercer as atribuições do emprego

2. O candidato que foi considerado “Não deficiente”, “Não deficiente inapto para exercer as atribuições do emprego” ou “Deficiente inapto para exercer as atribuições do emprego” poderá solicitar a realização da junta médica em conformidade com o descrito no capítulo 7 – DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA no período das 08 horas de 31 de janeiro de 2022 às 23h59min de 02 de fevereiro de 2022, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

3. O local e horário da realização da junta médica será divulgado no 03 de fevereiro de 2022, sendo publicado no site da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde (www.pbsaude.pb.gov.br) ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). A realização da junta médica irá ocorrer, no dia 04 de fevereiro de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente